



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 271/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o acordo celebrado nos autos do Processo nº 0000536-49.2015.8.17.1420, entre o Município e o (a) Servidor (a) aposentado (a) **MARLUCE SANTOS MARIANO DE FRANÇA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, que a Tesouraria efetue o pagamento ao (a) servidor (a) aposentado (a) **MARLUCE SANTOS MARIANO DE FRANÇA**, Matrícula Funcional Nº 50.308-8, referente a Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 24.044,00 (vinte e quatro mil e quarenta e quatro reais), divididos em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais, sendo cada uma delas no valor de R\$ 534,31 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

**Art. 2º - DETERMINAR**, o desconto em cada parcela do (a) servidor (a) aposentado (a) acima mencionado no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos), referente aos honorários do processo acima citado ao advogado **STENO DINIZ FERRAZ**, OAB/PE nº 28598.

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional do (a) servidor (a) aposentado (a).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito  
  
**THALLITA SIQUEIRA BRITO**  
Secretária de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de publicação  
TABIRA - 21/08/2020  
  
Wilmara Brito